



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1575, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

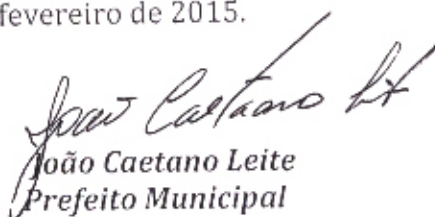
*"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica com CEMIG, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o "CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NAZARENO E A CEMIG DISTRIBUIDORA", cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 26 de fevereiro de 2015.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Est. ...

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/02/15 A 05/03/15

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91